



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

0054

Em de de 194

LEI Nº 26

de 9 de Setembro de 1.948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- É concedido um auxílio de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes local, destinado a ocorrer as despesas com a representação de São José dos Campos nos Jogos do XIII Campeonato do Interior, a realizar-se em Santos, no corrente exercício.

Artigo 2º- Para a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 3º- Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a verba ~~4-4-1/8-28-4~~ Despesas Diversas- do orçamento vigente.

Artigo 4º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, em 9 de Setembro de 1948.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, em 9 de Setembro de 1948.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa